

## PODER EXECUTIVO

Nº 135, pág. 1, segunda-feira, 17 de julho de 2017

**Decreto nº 38.333, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal 13.465, de 12 de julho de 2017 no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.**



*O Governador do Distrito Federal decreta que, no que couber, para fins de regularização fundiária urbana no Distrito Federal, aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 12 de julho de 2017 que não contrariar a legislação ambiental e urbanística do Distrito Federal.*

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

Nº 135, pág. 8, segunda-feira, 17 de julho de 2017

**Ato Declaratório nº 54, de 14 de julho de 2017, que altera o Ato Declaratório nº 81, de 23 de dezembro de 2016 que declara valores atualizados relativos à legislação do ICMS e do ISS, bem como de outros valores, para o exercício de 2017.**



*A Subsecretária da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal altera o art. 44 do Ato Declaratório nº 81, de 23 de dezembro de 2016.*

Art. 44. O valor atualizado de que tratam os artigos 146, III; 148; 150, II; 151; 155, caput e parágrafo único, I; todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 992,31.